



Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 935/2020 - DMAP

O Desembargador José Aniceto, Corregedor-Geral da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Resolução nº 21/2007 do Órgão Especial, na Lei Estadual nº 18.054, de 25 de abril de 2014, no Provimento nº 266/2017 e considerando o contido no expediente nº 0054786-54.2019.8.16.6000,

R E S O L V E

1. Determinar a atuação dos Magistrados integrantes da Força-Tarefa desta Corregedoria-Geral da Justiça na Comarca de Capitão Leônidas Marques atribuindo-lhes competência plena para proferir despachos, decisões e sentenças, conforme Ordem de Serviço nº 860/2020, mediante as seguintes regras:

MAGISTRADO	COMPETÊNCIA
DANIEL TEMPSKI FERREIRA DA COSTA	Criminal - finais 1, 3, 5 e 9
JÚLIA BARRETO CAMPÊLO	Família e Sucessões 1, 2, 3 e 4 Cível - finais
MÁRIO DITTRICH BILIERI	Cível- finais 5 e 6 Juizado Especial Criminal
RAFAEL DE ARAÚJO CAMPELO	Criminal- finais 2, 4, 6, 7, 8 e 0
RENATO HENRIQUES CARVALHO SOARES	Competência Delegada
TIAGO GAGLIANO PINTO ALBERTO	Fazenda Pública Cível - finais 8, 9 e 0



	Registros Públicos
--	--------------------

2. A numeração final mencionada se refere ao último dígito do primeiro campo (NNNNNN) da estrutura de numeração única de que trata a Resolução nº 65/2008 do CNJ, que é assim composta: NNNNNN-DD.AAAA.8.16.0000.

3. Os respectivos processos seguem identificados por sua numeração:

3.1 Magistrado DANIEL TEMPSKI FERREIRA DA COSTA

Vara Criminal

0000685-72.2015.8.16.0062

0000619-53.2019.8.16.0062

0000113-82.2016.8.16.0062

0001811-94.2014.8.16.0062

0001523-83.2013.8.16.0062

0001501-54.2015.8.16.0062

0001873-03.2015.8.16.0062

0001235-72.2012.8.16.0062

0001925-91.2018.8.16.0062



0002591-29.2017.8.16.0062

0001321-33.2018.8.16.0062

0000091-10.2005.8.16.0062

0002595-66.2017.8.16.0062

0001895-90.2017.8.16.0062

0000565-63.2014.8.16.0062

0002239-37.2018.8.16.0062

0000573-98.2018.8.16.0062 e apenso 0001564-11.2017.8.16.0062

0000013-50.2004.8.16.0062

3.2 Magistrada JÚLIA BARRETO CAMPÊLO

Vara de Família e Sucessões

0002339-60.2016.8.16.0062

0000247-46.2015.8.16.0062

0001853-70.2019.8.16.0062

0003062-81.2019.8.16.0092

Vara Cível



0000991-51.2009.8.16.0062

0002841-28.2018.8.16.0062

0002843-95.2018.8.16.0062

0000182-17.2016.8.16.0062

0001634-62.2016.8.16.0062

0001814-44.2017.8.16.0062

0000122-44.2016.8.16.0062

0002373-98.2017.8.16.0062

0001882-96.2014.8.16.0062

0000914-95.2016.8.16.0062

0002194-33.2018.8.16.0062

3.3 Magistrado MARIO DITTRICH BILIERI

Vara Cível

0000145-49.2000.8.16.0062

0001085-33.2008.8.16.0062



0001715-06.2019.8.16.0062

0001035-65.2012.8.16.0062

0000595-25.2019.8.16.0062

0001695-25.2013.8.16.0062

0000955-43.2008.8.16.0062

0002486-52.2017.8.16.0062

0000656-22.2015.8.16.0062

Juizado Especial Criminal

0000384-23.2018.8.16.0062

0001562-70.2019.8.16.0062

0002274-94.2018.8.16.0062

0002590-44.2017.8.16.0062

0001352-19.2019.8.16.0062

0001405-97.2019.8.16.0062

0002145-26.2017.8.16.0062

3.4 Magistrado RAFAEL DE ARAÚJO CAMPELO



Vara Criminal

0001676-77.2017.8.16.0062

0001386-38.2012.8.16.0062

0002207-32.2018.8.16.0062

0002502-06.2017.8.16.0062

0002004-41.2016.8.16.0062

0000238-31.2008.8.16.0062

0001644-43.2015.8.16.0062

0001998-34.2016.8.16.0062

0030348-24.2017.8.16.0021

0001544-50.2017.8.16.0149

0001032-03.2018.8.16.0062

0001567-29.2018.8.16.0062

0000587-53.2016.8.16.0062

0001850-62.2012.8.16.0062

0000048-87.2016.8.16.0062



0002694-02.2018.8.16.0062

0000192-27.2017.8.16.0062

0000986-53.2014.8.16.0062

3.5 Magistrado RENATO HENRIQUES CARVALHO SOARES

Competência Delegada

0001398-52.2012.8.16.0062

0001298-97.2012.8.16.0062

0000118-46.2012.8.16.0062

0000082-91.2018.8.16.0062

0000206-11.2017.8.16.0062

0002234-79.2017.8.16.0052

0000659-11.2014.8.16.0062

0003089-58.2017.8.16.0052

0002254-40.2017.8.16.0062

0002137-49.2017.8.16.0062

0000679-60.2018.8.16.0062



0000151-70.2011.8.16.0062

0000146-63.2002.8.16.0062 e apenso 0000147-48.2002.8.16.0062

0002246-63.2017.8.16.0062

0002190-93.2018.8.16.0062

0001969-13.2018.8.16.0062

0000397-22.2018.8.16.0062

0000892-66.2018.8.16.0062

3.6 Magistrado TIAGO GAGLIANO PINTO ALBERTO

Fazenda Pública

0000252-68.2015.8.16.0062

0001582-03.2015.8.16.0062

0001035-89.2017.8.16.0062

Cível

0000990-61.2012.8.16.0062

0002840-43.2018.8.16.0062



0000278-32.2016.8.16.0062

0001299-09.2017.8.16.0062

0000360-58.2019.8.16.0062

0001379-07.2016.8.16.0062

0000630-53.2017.8.16.0062

0001839-28.2015.8.16.0062 e apenso 0000716-92.2015.8.16.0062

0002159-78.2015.8.16.0062

0001888-40.2013.8.16.0062

Registro Público

0002270-57.2018.8.16.0062

0000704-73.2018.8.16.0062

0000705-58.2018.8.16.0062

4. Em havendo impedimento, averbação de suspeição e afastamentos, a substituição nos processos dar-se-á da forma e segundo a ordem de preferência estabelecida a seguir:

4.1. Nos processos atribuídos ao MM. Juiz de Direito Substituto DANIEL TEMPSKI FERREIRA DA COSTA a substituição dar-se-á pelos MM. Juizes de Direito Substitutos JÚLIA BARRETO CAMPÊLO, MARIO DITTRICH BILIERI e RAFAEL DE ARAÚJO CAMPELO.

4.2. Nos processos atribuídos à MM. Juíza de Direito Substituta JÚLIA BARRETO CAMPÊLO a substituição dar-se-á pelos MM. Juízes de Direito Substitutos MARIO DITTRICH BILIER, RAFAEL DE ARAÚJO CAMPELO e RENATO HENRIQUES CARVALHO SOARES.

4.3. Nos processos atribuídos ao MM. Juiz de Direito Substituto MARIO DITTRICH BILIERI a substituição dar-se-á pelos MM. Juízes de Direito Substitutos RAFAEL DE ARAÚJO CAMPELO, RENATO HENRIQUES CARVALHO SOARES e TIAGO GAGLIANO PINTO ALBERTO.

4.4. Nos processos atribuídos ao MM. Juiz de Direito Substituto RAFAEL DE ARAÚJO CAMPELO a substituição dar-se-á pelos MM. Juiz de Direito Substituto RENATO HENRIQUES CARVALHO SOARES, MM. Juiz de Direito TIAGO GAGLIANO PINTO ALBERTO e MM. Juiz de Direito Substituto DANIEL TEMPSKI FERREIRA DA COSTA.

4.5. Nos processos atribuídos ao MM. Juiz de Direito Substituto RENATO HENRIQUES CARVALHO SOARES a substituição dar-se-á pelo MM. Juiz de Direito TIAGO GAGLIANO PINTO ALBERTO e pelos MM. Juízes de Direito Substitutos DANIEL TEMPSKI FERREIRA DA COSTA e JÚLIA BARRETO CAMPÊLO.

4.6. Nos processos atribuídos ao MM. Juiz de Direito TIAGO GAGLIANO PINTO ALBERTO a substituição dar-se-á pelos MM. Juízes de Direito Substitutos DANIEL TEMPSKI FERREIRA DA COSTA, JÚLIA BARRETO CAMPÊLO e MARIO DITTRICH BILIERI

5. Os Magistrados nominados na presente Ordem de Serviço possuem ampla e irrestrita jurisdição sobre os processos que tramitam perante a Comarca de Capitão Leônidas Marques, ressaltando-se que nos casos em que forem proferidos despachos, decisões ou que for prolatada sentença em razão de julgamento antecipado da lide, não há necessidade de prévia distribuição dos processos (consoante previsão do item "1"), sem que tal designação importe em futura vinculação aos autos, registrando-se que suas determinações e requisições devem ser cumpridas pela Serventia da respectiva Unidade Judiciária com a máxima presteza e eficiência.



6. Fica delegada às servidoras EVA MARIA DUARTE e RAYSA FONTANA ZILLI a prática de atos de mero expediente para fins de dar cumprimento aos atos praticados no período da Força-Tarefa.

7. Todas as publicações, conclusões e demais atos da Serventia em que tramitam os processos ora relacionados devem obedecer à vinculação ao Magistrado designado neste ato.

8. Ficam autorizados os Magistrados ora nominados a determinar a exclusão dos processos incluídos nesta Ordem por equívoco de cadastramento ou classificação pela Serventia, ou daqueles em que for necessário o cumprimento de qualquer diligência antes de ser proferida decisão.

9. Publique-se.

10. Cumpra-se.

Curitiba, 26/5/2020.

Des. José Aniceto
Corregedor-Geral da Justiça